



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

11 Fevereiro

72

DECRETO Nº 65 de 11 de fevereiro de 1972

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETO

Artigo 1.º - Facultativo o ponto dos dias 14 (segunda-feira) e 15 (terça-feira) de carnaval, em repartições públicas do Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 2.º - A medida adotada no artigo 1.º do presente, não abrange o serviço de limpeza pública no Município, que deverá ser efetuado normalmente.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 11 de Fevereiro de 1972 - 7.º Ano da Instalação do Município.

- Geraldino Loti Filho -

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura, e afixado no quadro de editais na mesma data.